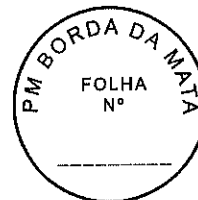




PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2026

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão pública, Marco Antonio Rocha Villibor, Pregoeiro Municipal, reuniu-se em sessão pública na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antonio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, com sua equipe de apoio, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 para proceder a abertura dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial oriundos do Processo Licitatório em epígrafe

DA OCORRÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA EXCEPCIONAL DE HORÁRIO

Antes da abertura dos envelopes, o Pregoeiro Oficial registrou formalmente em ata a existência de uma divergência material de publicidade nos veículos de comunicação do município. Constatou-se que as publicações no Diário Oficial da AMM e no site institucional da Prefeitura indicavam o credenciamento até as 09h00min e a abertura da sessão às 09h30min. Contudo, o texto integral do Edital fixava o credenciamento até as 13h00min e a abertura da sessão às 13h30min.

Diante do conflito e visando a preservação do interesse público, a Administração adotou as seguintes medidas de cautela:

Fase Matutina (09h00min às 09h30min): O Pregoeiro e a Equipe de Apoio estiveram presentes no local. Eventuais licitantes que compareceram no horário da manhã foram devidamente acolhidos, informados sobre a divergência com o Edital e orientados a aguardar ou retornar para a abertura unificada no período da tarde, garantindo que nenhum fornecedor fosse prejudicado ou impedido de participar.

Fase Vespertina (13h00min): Procedeu-se ao recebimento regular dos envelopes de todos os licitantes presentes (tanto os que compareceram de manhã quanto os que compareceram à tarde), estendendo o direito de credenciamento até as 13h30min.

DA MOTIVAÇÃO JURÍDICA E SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

A decisão de manter a realização do certame na presente data, unificando a abertura às 13h30min, pauta-se no **Princípio da Continuidade do Serviço Público Essencial e na Razoabilidade**. O objeto da presente licitação destina-se ao Transporte Escolar, cujas aulas estão programadas para iniciar impreterivelmente no dia 27/07/2026. A suspensão ou o adiamento formal do certame para fins de republicação resultaria no desatendimento imediato de centenas de alunos da rede pública de ensino, gerando dano irreparável à educação municipal.

Ademais, ao franquear e aceitar o credenciamento de todas as empresas que compareceram em ambos os horários (09h00min e 13h00min), esta pregoaria assegurou o cumprimento fiel dos princípios da Isonomia e da Ampla Competitividade previstos na Lei nº 14.133/21, uma vez que não houve exclusão de nenhum interessado e o universo de competidores foi integralmente preservado.

Superado o registro da justificativa, e sem qualquer manifestação ou intenção de recurso por parte dos licitantes presentes quanto ao horário, deu-se início ao credenciamento das empresas e a abertura do envelope nº 01 – Proposta Comercial, e consequentemente a verificação da conformidade da mesma exigida no edital.

Deu-se início à sessão com as seguintes empresas:

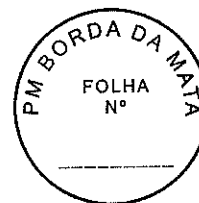
EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
AUTO VIAÇÃO BORDA DA MATA LTDA ME	ALESSANDRO APARECIDO PEREIRA	772.916.466-34
CESAR AUGUSTO DE MOURA LTDA	CESAR AUGUSTO DE MOURA	841.862.408-68
CLAUDINEI BATISTA DO COUTO 04469394637 – MEI	CLAUDINEI BATISTA DO COUTO	044.693.946-37
64.537.942 HELLEN RAIANY ANGELO DA SILVA – ME	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	610.129.636-91
49.101.989 JOÃO BATISTA PEREIRA – ME	JOÃO BATISTA PEREIRA	571.157.376-49
67.186.828 JOÃO AUGUSTO PEREIRA – ME	JOAO AGUSTO PEREIRA	156.417.16.13
11.401.071 JOAO BATISTA PRUDENCIO DO COUTO – MEI	JOÃO BATISTA PRUDENCIO DO COUTO	686.248.596-20
LINO TRANSPORTES LTDA – ME	BENEDITO LINO	005.710.746-77
LM TURISMO E TRANSPORTE	SIDINEI BENTO DA SILVA	03150568609
MARÍLIA DO COUTO MOREIRA MEIRELIES – ME	MARILIA DO COUTO MOREIRA MEIRELIES	671.622.826-87
OSCAR DONIZETE DA SILVA 03188189656 – ME	OSCAR DONIZETE DA SILVA	031.881.896-56

Registra-se que a empresa LM TURISMO E TRANSPORTE efetuaram tempestivamente o protocolo de seus envelopes de Proposta e Habilitação. Todavia, seu representante deixou de apresentar a documentação necessária para o regular ato de credenciamento. Em estrita observância ao princípio do saneamento, esta Presidência/Pregoeiro concedeu oportunidade para a correção da falha na própria sessão, facultando ao representante a obtenção dos documentos digitais junto à contabilidade da empresa, tentativa esta que restou infrutífera. Diante disso, com fulcro na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que veda expressamente o formalismo exagerado e privilegia a busca pela proposta mais vantajosa e a ampla competitividade, os envelopes da referida licitante foram recebidos e aceitos para processamento regular. Contudo, ante a ausência de credenciamento e de comprovação de poderes, o representante restou impossibilitado de praticar atos em nome da empresa, tais como formular lances verbais, negociar preços ou interpor recursos durante a sessão pública, sendo-lhe garantido o direito de acompanhar os atos na condição de ouvinte. Na sequência, após o regular recebimento de todos os envelopes de Proposta e Habilitação, deu-se início à abertura dos envelopes nº 01 – Proposta Comercial, procedendo-se à imediata verificação de sua conformidade com as exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



estabelecidas no edital. Foi comunicado o cancelamento do Item 5 do presente certame. A decisão decorre do acolhimento da impugnação interposta, restando demonstrada a necessidade de reformulação do termo de referência para a devida adequação técnica e mercadológica do referido item. Diante disso, o Item 5 será excluído da presente sessão pública, ficando a sua reabertura condicionada à publicação de nova data e republicação do edital retificado, se houver alteração substancial, nos termos da legislação vigente.

Constatou-se que as Propostas Comerciais das empresas estão em conformidade.

Registra-se que, inicialmente, o representante da empresa LM TURISMO E TRANSPORTE deixou de apresentar a documentação de credenciamento de forma avulsa. Todavia, após a regular abertura dos envelopes nº 01 – Proposta Comercial, constatou-se que os referidos documentos de credenciamento (contrato social e identificação) haviam sido equivocadamente acondicionados em seu interior. Com amparo na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que afasta o formalismo exagerado e privilegia o saneamento de erros que não causem prejuízo ao certame, esta Presidência/Pregoeiro validou os documentos encontrados. Diante disso, efetivou-se o credenciamento regular da empresa LM TURISMO E TRANSPORTE, restituindo ao seu representante legal a plenitude de seus direitos institucionais para participar ativamente da fase competitiva, formular lances verbais, negociar preços e manifestar intenção de recurso nesta sessão pública. Ato contínuo, prosseguiu-se com a análise de conformidade das demais propostas comerciais apresentadas.

Assim iniciou-se a fase de lance com os representantes legais presentes.

Após a fase de lances, procedeu-se à abertura do envelope nº 02 – Documentação ficando constatado que as empresas **LISTADAS ABAIXO** estão **HABILITADAS**:

- AUTO VIAÇÃO BORDA DA MATA LTDA ME
- CESAR AUGUSTO DE MOURA LTDA
- CLAUDINEI BATISTA DO COUTO 04469394637 – MEI
- 64.537.942 HELLEN RAIANY ANGELO DA SILVA – ME
- 11.401.071 JOAO BATISTA PRUDENCIO DO COUTO – MEI
- LINO TRANSPORTES LTDA – ME
- LM TURISMO E TRANSPORTE
- MARÍLIA DO COUTO MOREIRA MEIRELIES – ME
- OSCAR DONIZETE DA SILVA 03188189656 – ME

As empresas foram vencedoras com lance final conforme Mapa de Apuração anexo.

A empresa **64.537.942 HELLEN RAIANY ANGELO DA SILVA – ME** já apresentou os seguintes documentos para assinatura do contrato:

- 13.3.1.2. Certificado de Licenciamento do Veículo (CLRV) do exercício de 2026, registrado como “Veículo de Passageiros”, com observação “Transporte Escolar” inserida no registro do veículo, conforme Art. 7º, Inc. I da Portaria nº 1.458 de 2018 – DETRAN/MG;
- 3.3.1.3. No caso de veículo locado, apresentar juntamente o contrato de locação registrado em cartório;
- 13.3.2. Se tratando de condutor:
 - 13.3.2.1. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, com comprovação de aptidão técnica para transporte escolar.
 - 13.3.2.2. Certidões de Distribuição Criminal das Justiças Estadual e Federal;
 - 13.3.3.5. Ser aprovado em curso especializado para transporte de passageiros, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Ficando para apresentar o item 13.3.1.1. Certificado de Inspeção de segurança veicular mecanizada, realizada na base, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança em órgão credenciado pelo INMETRO, devidamente licenciado pelo DENATRAN, devendo tal inspeção obedecer ao disposto na NBR 14040 – ABNT, com emissão do laudo de inspeção veicular com validade semestral, em atenção ao disposto no art. 136 do código de Trânsito brasileiro, devendo 1 via do mesmo ser afixada no veículo, devendo ser renovado a cada 6(seis) meses;

A empresa **LM TURISMO E TRANSPORTE** já apresentou os seguintes documentos para assinatura do contrato:

- 13.3.1.1. Certificado de Inspeção de segurança veicular mecanizada, realizada na base, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança em órgão credenciado pelo INMETRO, devidamente licenciado pelo DENATRAN, devendo tal inspeção obedecer ao disposto na NBR 14040 – ABNT, com emissão do laudo de inspeção veicular com validade semestral, em atenção ao disposto no art. 136 do código de Trânsito brasileiro, devendo 1 via do mesmo ser afixada no veículo, devendo ser renovado a cada 6(seis) meses;
- 13.3.1.2. Certificado de Licenciamento do Veículo (CLRV) do exercício de 2026, registrado como “Veículo de Passageiros”, com observação “Transporte Escolar” inserida no registro do veículo, conforme Art. 7º, Inc. I da Portaria nº 1.458 de 2018 – DETRAN/MG;
- 13.3.2.1. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, com comprovação de aptidão técnica para transporte escolar.

Ficando para apresentar o item 13.3.2.2. Certidões de Distribuição Criminal das Justiças Estadual e Federal e 13.3.3.5. Ser aprovado em curso especializado para transporte de passageiros, nos termos da regulamentação do CONTRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Foi informado aos representantes legais que conforme o item 13.3. do edital que para a assinatura do contrato, deverão apresentar os seguintes documentos:

13.3.1. Se tratando do veículo:

13.3.1.1. Certificado de Inspeção de segurança veicular mecanizada, realizada na base, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança em órgão credenciado pelo INMETRO, devidamente licenciado pelo DENATRAN, devendo tal inspeção obedecer ao disposto na NBR 14040 – ABNT, com emissão do laudo de inspeção veicular com validade semestral, em atenção ao disposto no art. 136 do código de Trânsito brasileiro, devendo 1 via do mesmo ser afixada no veículo, devendo ser renovado a cada 6(seis) meses;

13.3.1.2. Certificado de Licenciamento do Veículo (CLRV) do exercício de 2026, registrado como “Veículo de Passageiros”, com observação “Transporte Escolar” inserida no registro do veículo, conforme Art. 7º, Inc. I da Portaria nº 1.458 de 2018 – DETRAN/MG;

13.3.1.3. No caso de veículo locado, apresentar juntamente o contrato de locação registrado em cartório;

13.3.1.4. A substituição do veículo deve ser previamente autorizada pela PREFEITURA e o novo veículo deverá observar as mesmas condições exigidas no edital; a substituição do veículo por outro que atenda às especificações do edital sem comunicar à PREFEITURA importará na aplicação das sanções cabíveis.

13.3.2. Se tratando de condutor:

13.3.2.1. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, com comprovação de aptidão técnica para transporte escolar.

13.3.2.2. Certidões de Distribuição Criminal das Justiças Estadual e Federal;

13.3.2.3. Comprovação de que a adjudicatária possui em seu quadro social ou em seu quadro de pessoal permanente, profissional habilitado para execução do objeto do presente certame, através da apresentação dos atos constitutivos da licitante, CTPS e/ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida;

13.3.3. Para as linhas com obrigatoriedade de acompanhante deverá ser apresentado os seguintes documentos:

13.3.3.1. Comprovante de idade superior a dezoito anos;

13.3.3.2. Cópia documento de identificação com foto;

13.3.3.3. Certidões de Distribuição Criminal das Justiças Estadual e Federal;

13.3.3.4. Comprovação de que a adjudicatária possui em seu quadro social ou em seu quadro de pessoal permanente, profissional habilitado para execução do objeto do presente certame, através da apresentação dos atos constitutivos da licitante, CTPS e/ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida;

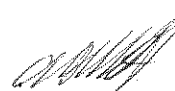
13.3.3.5. Ser aprovado em curso especializado para transporte de passageiros, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Os representantes legais contante no credenciamento ficou ciente de todos os atos praticados do certame, do que dão fé ao preponente que assina a Presente Ata, renunciando também a interposição de RECURSOS.

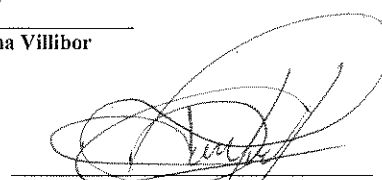
Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

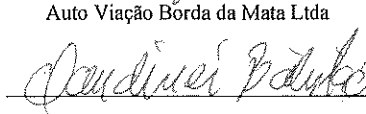
Nada mais havendo a contar e nem a declarar determinou o Pregoeiro que se lavre a presente Ata que vai por todos ser lida, rubricada e assinada.

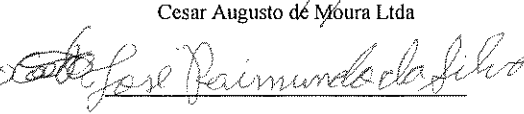
Borda da Mata, 23 de julho de 2026.


Marco Antonio Rocha Villibor
Pregoeiro


Alessandro Aparecido Pereira
Auto Viação Borda da Mata Ltda


Cesar Augusto de Moura
Cesar Augusto de Moura Ltda


Claudinei Batista do Couto
39.677.039 Claudinei Batista do Couto - MEI

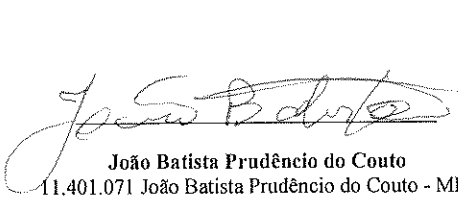

Jose Raimundo da Silva
64.537.942 Hellen Raiany Angelo da Silva

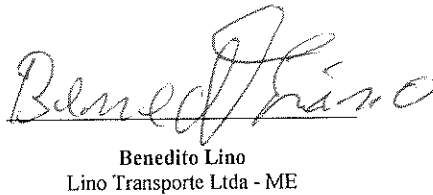


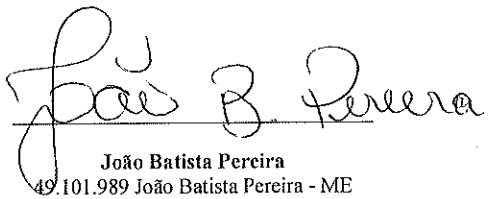
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

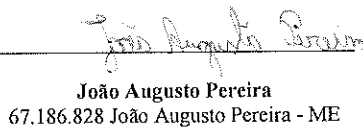
PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

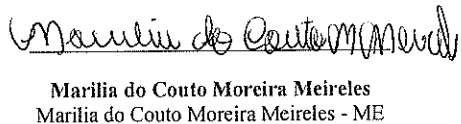


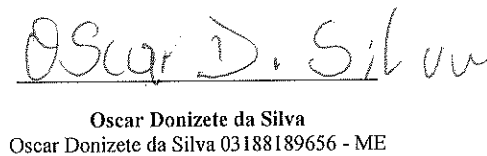

João Batista Prudêncio do Couto
11.401.071 João Batista Prudêncio do Couto - MEI

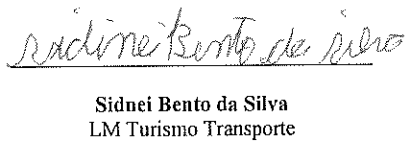

Benedito Lino
Lino Transporte Ltda - ME


João Batista Pereira
49.101.989 João Batista Pereira - ME


João Augusto Pereira
67.186.828 João Augusto Pereira - ME


Marília do Couto Moreira Meireles
Marília do Couto Moreira Meireles - ME


Oscar Donizete da Silva
Oscar Donizete da Silva 03188189656 - ME


Sidnei Bento da Silva
LM Turismo Transporte





